

## ATA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 09h30min, na sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem de Pernambuco – Coren-PE, sito na Rua Barão de São Borja,  
3 nº 243 – Boa Vista – Recife – PE, em sua 512ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP, se  
4 reuniu com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: Enfa. Marcleide Correia e  
5 Sá Cavalcanti, Enfa. Luciana Patrícia Coêlho Aguiar, Téc. em Enf. Fabio Roberto da  
6 Costa Lins, Enfa. Neide Silvério da Silva, Enfa. Emanuela Rozeno de Oliveira, Enfa.  
7 Valdeísa Maria Pessoa de Moraes, Téc. em Enf. Iraquitã Vereda dos Santos, Téc. em  
8 Enf. Jennifer Félix de Souza e Téc. em Enf. Rinaldo do Espírito Santo de Lima em  
9 substituição ao conselheiro Aldson Alves Marcelino. Conselheiros suplentes: Enfa. Maria  
10 Angélica de França Telles, justificou a ausência devido não ter sido liberada de sua  
11 atividade laboral, Enfa. Andreia G. de Arruda Santana, Enfa. Eliane Fidelis Gomes, Enfa.  
12 Giselle Vieira Vidal, Enf. José Ronaldo Vasconcelos Nunes, Téc. em Enf. Fábio Martins  
13 Costa, Téc. em Enf. Robson Lima de Freitas encontra-se ausente e Téc. em Enf.  
14 Evandro Alves da Silva. Sob a presidência da Enfa. Marcleide Cavalcanti, secretariada  
15 pela conselheira Enfa. Luciana Aguiar. Convocada a assessora especial da presidência  
16 Maria Clara Landim para colaborar com as atividades do plenário. Deu-se início aos  
17 trabalhos e deliberações. Inicia-se com a leitura da ata da 511ª ROP, de 2018. **Análise**  
18 **de proposta de convênio: PAD DIPRE nº 392/2018**, referente à empresa Plural Gestão  
19 em Planos de Saúde Ltda. **Aprovado por unanimidade. Decisões Coren-PE nº para**  
20 **ratificação do plenário: Nº 131/2018**, referente ao registro de inscrições principais,  
21 reinscrições, inscrições remidas, inscrições secundárias, suspensão temporária de  
22 inscrições e registro de transferências nas categorias de enfermeiro, técnico e aux. de  
23 enfermagem. **Ratificada; Nº 133/2018**, referente ao registro de inscrições principais,  
24 reinscrições, inscrições remidas, inscrições secundárias, suspensão temporária de  
25 inscrições e registro de transferências nas categorias de enfermeiro, técnico e aux. de  
26 enfermagem. **Ratificada; Leitura de documentos recebidos do Cofen: Of. Circular nº**  
27 **092/2018**, informa que a Resolução Cofen nº 0582/2018, a qual veda participação do  
28 enfermeiro no ensino de práticas de Enfermagem que exija aplicação de conhecimento  
29 técnico-científicos em atividades de formação de Cuidador de Idoso, foi publicada em

## ATA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

30 Diário Oficial. **Cientes; Of. Circular nº 094/2018**, sobre Parecer ASSLEGIS nº  
31 045/2018, que trata sobre questionamento do piso salarial regional estabelecendo  
32 condutas obrigacionais à pessoa pública e privada, não inscritas em Conselho Regionais  
33 de Enfermagem aprovado na ROP Cofen nº 502/2018. **Cientes; Of. Circular nº**  
34 **097/2018**, sobre Despacho ASSLEGIS nº 019/2018 aprovado pelo Plenário do Cofen em  
35 sua ROP nº 502/2018, que firma entendimento de que o artigo 44 do Anexo II da  
36 Resolução Cofen nº 340/2008, permanece com plena eficácia, ficando o Cofen e os  
37 Conselhos Regionais obrigados ao seu cumprimento. **Cientes; Of. Circular nº**  
38 **099/2018**, sobre Despacho ASSLEGIS nº 020/2018 aprovado pelo Plenário do Cofen em  
39 sua ROP nº 502/2018, o qual conclui que a edição da Resolução Cofen nº 570/2018, a  
40 qual atualiza os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação Lato e  
41 Stricto Sensu concedido a enfermeiros e lista especialidades. **Cientes; Of. Circular nº**  
42 **109/2018**, sobre a interposição de Ação Ordinária do Cofen, em desfavor da união,  
43 quanto a ilegalidade dos dispositivos da Portaria de nº 148 de 31/01/2012 do Ministério  
44 da Saúde, que permite a atuação de técnicos e auxiliares de enfermagem sem  
45 supervisão de enfermeiros. **Cientes; Of. Circular nº 112/2018**, sobre aprovação da  
46 antecipação da data do 10º Seminário Nacional de Fiscalização-SENAFIS, passando de  
47 22 à 25/10/2018 para o período de 11 à 14/09/2018 a ser realizado em São Luis-MA.  
48 **Cientes; Of. Circular nº 114/2018**, sobre os empregados públicos selecionados para o  
49 Mestrado Institucional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, que os mesmos, poderão  
50 custear suas despesas, porém o Regional poderá auxiliá-los financeiramente.  
51 Recomenda-se a todos os Conselhos Regionais apoiar, parcialmente, com custeio de  
52 passagens aéreas e diárias. **Cientes; Of. Circular nº 115/2018**, sobre a Resolução nº  
53 0581/2018, a qual atualiza os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação  
54 Lato e Stricto Sensu concedido a enfermeiros e aprova a lista das especialidades,  
55 publicada em Diário oficial. **Cientes. Boletim Informativo Cofen. Cientes.**  
56 **Documentos Recebidos Diversos: Of. Circular ANATEN 016/2018**, sobre 6º  
57 Congresso Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - 6º CONATEN e 1º  
58 Congresso de Especialidades para Técnicos de Enfermagem - 1º CNETENF. **Cientes;**

## ATA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

59 **Jornal CNTS**, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - Ano 23 - Nº 93 -  
60 Março/Abril/Maio de 2018. **Cientes**; **E-mail do CBEEn**, Congresso da ABEN. 70º CBEEn-  
61 Congresso Brasileiro de Enfermagem. **Cientes**. **Documentos Internos Recebidos:**  
62 **Memorando nº 001/2018-Ouvidoria**, encaminha relatório da Ouvidoria do Coren-PE -  
63 Período de 12/04 à 30/05/2018. **Cientes**; **Memorando nº 002/2018-Ouvidoria**,  
64 encaminha relatório da Ouvidoria do Coren-PE - Período de 01 a 30/06/2018. **Cientes**.  
65 **Requerimento do Conselheiro Aldson Alves Marcelino**, informando sua renúncia ao  
66 cargo de conselheiro para o mandato do Triênio 2018-2020 do plenário do Coren-PE.  
67 **Ciente**. O Conselheiro Evandro Alves da Silva foi efetivado para o cargo de conselheiro  
68 efetivo. O plenário autorizou a indicação do Tec. em Enf. e colaborador do Coren-PE Sr.  
69 Luciano de Santos o cargo de conselheiro suplente em substituição do conselheiro  
70 Evandro Alves do quadro II/III. **Aprovado por unanimidade**. **Leitura de Pareceres de**  
71 **Técnicos: Nº 011/2018 - PAD Nº 195/2018-DIPRE**, emitido pela fiscal Joane Veras,  
72 sobre a adequação a norma vigente da Resolução Cofen nº 545/2017, referente à  
73 normatização do carimbo profissional. **Aprovado por unanimidade**; **Nº 012/2018 - PAD**  
74 **Nº 197/2018-DIPRE**, emitido pela fiscal Benvinda Barros, sobre a retirada de  
75 quimioterápicos por técnico de enfermagem. **Aprovado por unanimidade**; **Nº 013/2018**  
76 **- PAD Nº 0338/2018-DIPRE**, emitido pela fiscal Benvinda Barros, sobre atribuições do  
77 técnico e auxiliar de enfermagem na mensuração e antropometria em consultas de  
78 enfermagem e médicas. **Aprovado por unanimidade**; **Nº 014/2018 - PAD Nº**  
79 **0208/2018-DIPRE**, sobre a competência dos profissionais auxiliar e técnico de  
80 enfermagem na administração de medicamentos intramusculares e medicamento  
81 endovenosos nas residências dos pacientes nas áreas de cobertura do PSF. **Aprovado**  
82 **por unanimidade**. **Leitura de Pareceres de Admissibilidade: Nº 030/2018 - PAD nº**  
83 **0121/2018**, emitido pelo conselheiro Fabio Roberto Lins, referente à denúncia  
84 encaminhada pelo Hospital da Restauração em desfavor do profissional, Lúcio Flávio de  
85 Melo Medeiros, Coren-PE nº 91663-ENF. Sugere abertura de processo ético por  
86 possível infração aos dispositivos do Código de Ética de Enfermagem, em seus artigos  
87 5º, 6º, 9º, 12, 38 e 48. **Aprovado por unanimidade**. **Nº 031/2018 - PAD nº 0268/2018**,

## ATA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

88 emitido pela conselheira Neide Silvério da Silva, referente a denúncia encaminhada pelo  
89 Sr. Jandon Vieira de Araújo em desfavor da Enf<sup>a</sup> Sandra Denise Telles S. de  
90 Albuquerque, Coren-Pe nº 330971-ENF, por possível infração aos dispositivos do  
91 Código de Ética de Enfermagem em seus artigos 15, V, 24 e 26. **Aprovado por**  
92 **unanimidade. Nº 032/2018 - PAD nº 0348/2018**, emitido pela conselheira Neide Silvério  
93 da Silva, referente a denúncia encaminhada pela profissional Cristina Losain e Silva,  
94 Coren-Pe nº 333.703-ENF em desfavor da profissional Edileuza Keilla Alves da Silva,  
95 Coren-Pe nº 360.955-ENF por possível infração aos dispositivos do Código de Ética de  
96 Enfermagem em seus artigos 1º, 2º, 24, 26, 61 e 69 da Lei 564/2017 e Art.15, V da Lei  
97 5905/73. **Aprovado por unanimidade.** Escolhida a indicação ao Prêmio Anna Nery  
98 para o Ano de 2018, a Enf<sup>a</sup> Dra. Leda Maria de Lima Cantarutti. **Aprovado por**  
99 **unanimidade.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 12h30min. Eu, Luciana Patrícia  
100 C. de Aguiar, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita  
101 \_\_\_\_\_, e será assinada por todos os presentes.

Marcleide C. e Sá Cavalcanti

Evandro Alves da Silva

Fabio Roberto da Costa Lins

Neide Silvério da Silva

Emanuela Rozeno de Oliveira

Valdeísa M. Pessoa de Moraes

Iraquitã Vereda dos Santos

Jennifer Félix de Souza

Andreia G. de Arruda Santana

Eliane Fidelis Gomes

Giselle Vieira Vidal

José Ronaldo V. Nunes

Rinaldo do Espírito S. de Lima

Fábio Martins Costa

Luciana Patrícia C. de Aguiar